

SERIM/IND – 1024/2025

Sorocaba, 27 junho de 2025

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

Indicação	Ementa
2820	Instalação de redutor de velocidade - LOMBADA na Rua Padre Pedro Do-mingos Paes na altura do número, 685 - Vila Haro.
3132	Indico ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio dos setores competentes da administração pública municipal, determine a implantação de uma lombada ou equipamento redutor de velocidade equivalente, na Rua Dr. Moreira Salles entes do cruzamento com a Rua Armando Colo, na Vila Assis.
3331	Redutor de velocidade (lombada) na Rua Teodoro Kaisel, 790 - Vila Hortência.
3332	Reforço da sinalização de solo na Rua José Martins, localizada no bairro Vila Hortência
3365	Reforço da pintura da faixa de pedestre localizada na rua Paulo Setúbal, na altura do número 137, no bairro Vila Hortência.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00055919/2025-45

Interessado: Vereador Fernando Dini

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 2820

À SGC - Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego avaliaram a situação e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, devido à declividade superior a 6% (11,4%).

Atenciosamente,

Sorocaba, 18 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 19/06/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616695** e o código CRC **42086494**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00055919/2025-45

SEI nº 0616695



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00064698/2025-04

Interessado: Vereador Fernando Dini

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 3132

À SGC-Expediente,

Reportamos por meio deste em resposta ao nobre Vereador para esclarecer que a instalação de lombadas no Brasil é proibida desde 1998, mas há exceções em que podem ser utilizadas. Destacamos que a lombada deve ser a última alternativa e só pode ser instalada após estudo técnico. A Resolução n. 973/22 do Contran determina os critérios e padrões de instalação.

Nesse sentido, técnicos do setor de Engenharia de Tráfego estarão realizando análise técnica para verificar a viabilidade do dispositivo.

Destacamos que devido a demanda de serviços e a necessidade de cumprimento de critérios técnicos, não é possível definir uma data específica para sua implantação, porém será inserida nas prioridades.

Atenciosamente,

Sorocaba, 16 de
junho de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 19/06/2025, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608623** e o código CRC **C4C94775**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00064698/2025-04

SEI nº 0608623



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00071550/2025-18

Interessado: Vereador Fernando Dini

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 3331

À SGC-Expediente,

Reportamos por meio deste em resposta ao nobre Vereador para esclarecer que a instalação de lombadas no Brasil é proibida desde 1998, mas há exceções em que podem ser utilizadas. Destacamos que a lombada deve ser a última alternativa e só pode ser instalada após estudo técnico. A Resolução n. 973/22 do Contran determina os critérios e padrões de instalação.

Nesse sentido, técnicos do setor de Engenharia de Tráfego estarão realizando análise técnica para verificar a viabilidade do dispositivo.

Destacamos que devido a demanda de serviços e a necessidade de cumprimento de critérios técnicos, não é possível definir uma data específica para sua implantação, porém será inserida nas prioridades.

Atenciosamente,

Sorocaba, 18 de

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 19/06/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0617304** e o código CRC **E58D82F7**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00071550/2025-18

SEI nº 0617304



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00071565/2025-86

Interessado: Vereador Fernando Dini

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 3332

À SGC - Expediente,

Em atenção à solicitação encaminhada pelo nobre Vereador, informamos que o pedido de reforço da sinalização viária foi devidamente protocolado e será submetido à vistoria técnica pela unidade competente.

Ressaltamos que, em função da atual demanda operacional e da programação de serviços em curso, não é possível estabelecer, neste momento, um cronograma preciso para a execução da sinalização. Contudo, o pleito será incorporado ao planejamento de prioridades do setor responsável.

Atenciosamente,

Sorocaba, 23 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 24/06/2025, às 00:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0620545** e o código CRC **26FD8C81**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00071565/2025-86

SEI nº 0620545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00071692/2025-85

Interessado: Vereador Fernando Dini

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 3365

À SGC - Expediente,

Em atenção à solicitação encaminhada pelo nobre Vereador, informamos que o pedido de reforço da sinalização viária foi devidamente protocolado e será submetido à vistoria técnica pela unidade competente.

Ressaltamos que, em função da atual demanda operacional e da programação de serviços em curso, não é possível estabelecer, neste momento, um cronograma preciso para a execução da sinalização. Contudo, o pleito será incorporado ao planejamento de prioridades do setor responsável.

Atenciosamente,

Sorocaba, 23 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 23/06/2025, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622353** e o código CRC **C7FE589F**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00071692/2025-85

SEI nº 0622353